Proc. nº 0077/07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 43 /2007

PROTOCOLADA SOB Nº 130 /2007

EM 19 / 01 / 2007

ATA	
EXPEDIENTE / /2007	7958
ACEITO EM 22 / 01 /2007.	7961
APROVADO EM 06 / 02 /2007	
REJEITADO EM / /2007	
ARQUIVO	

106

Exmo Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal, na forma regimental, que através da SMSTT promova acordo ou determine que sejam colocadas lixeiras apropriadas nos ônibus das empresas concessionárias do transporte coletivo em nossa cidade.

Justificativa: A educação é um processo permanente e especificamente a educação ambiental não deve se restringir apenas aos espaços escolares, precisa acontecer em todos os locais.

Para que as pessoas participem do processo é preciso oferecer condições; jogar lixo pela janela ou jogar no chão do ônibus não é o procedimento correto, mas para se evitar esta atitude é fundamental que seja colocadas lixeiras nos ônibus das empresas que exploram o transporte coletivo.

Ver. Wilson Furtado
Bancada do PPS

Sala das sessões, 16 de Janeiro de 2007.

VISTO

Presidente